



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO GFL/EGH/UFF Nº 01/2025

**A chefe do Departamento de Filosofia (GFL) da Universidade Federal Fluminense (UFF)**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, por meio do presente Edital, tornar público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de vagas através do EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2025.

1. OBJETIVO

1.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando à interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).

2. VAGAS

2.1 Para o ano letivo de 2025 serão disponibilizadas **duas** vagas, das quais uma é destinada para ampla concorrência e outra é destinada a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas. Os projetos estão listados a seguir:

a. *Lógica Informal na Escola*, coordenado pela professora Julia Cavalcanti Telles de Menezes. Perfil esperado do candidato: graduando(a) do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia com experiência com *Lógica Clássica* e *Lógica Informal*.

b. *Thaûma* - Periódico dedicado à produção discente do curso de graduação em Filosofia da UFF, coordenado pela professora Alice Bitencourt Haddad. Perfil esperado do candidato: graduando(a) do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia com no mínimo 60% de carga horária cursada.

Os resumos dos projetos encontram-se disponíveis no Anexo 1 deste edital.

2.2 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo.

2.3 O resultado será divulgado em uma única listagem, lista de classificação geral, contendo nome do candidato, tipo de vaga a qual o candidato concorre (ampla concorrência ou reservada) e se aprovado, o projeto do qual fará parte.

2.4 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por ampla concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

2.5 Em caso de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação e a modalidade da bolsa ocupada, obedecendo a proporção de distribuição das bolsas descrita no item 2.1 desse edital.

### 3. VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O valor da bolsa de extensão é de R\$700,00 (setecentos reais) com carga horária de 12 horas semanais.

3.2 O período proposto para a vigência das bolsas de Extensão será de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025 (duração de nove meses).

3.3 A vigência da bolsa não será prorrogada.

3.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

### 4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

4.2 Não manter vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta ou outra Instituição de Ensino Superior (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento. Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

4.3 Das obrigações do bolsista:

a) Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

b) Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), que deve ser entregue preenchido ao coordenador;

c) Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

d) Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

e) Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

f) Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

4.4 O não cumprimento de qualquer item supracitado acarretará a perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

### 5. INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição no processo seletivo é de 21 a 27 de março de 2025.

5.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico. O candidato deverá preencher as informações solicitadas e enviar a documentação obrigatória descrita no item 5.4 através deste [Formulário Google - Clique Aqui](#). Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

5.3 No ato da inscrição o candidato deve indicar a ordem de interesse nos projetos de extensão.

5.4 A documentação obrigatória listada a seguir deverá ser enviada em formato pdf:

a) Comprovante atualizado de matrícula regular e ativa em curso de graduação da UFF;

b) Comprovante, por meio de declaração emitida pelo IdUFF, de ingresso na universidade através de reserva de vagas, quando for o caso de identificação dos alunos que fazem jus à reserva de vagas para ações afirmativas;

c) Currículo atualizado;

d) Carta de apresentação de até uma página, contendo o interesse no referido projeto a que se candidata;

e) Histórico escolar.

A documentação obrigatória não será aceita por e-mail ou outra modalidade de envio, além da determinada no item 5.2 desse edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento dos requisitos e envio da documentação necessária. No caso de documentação incompleta ou em não conformidade, a inscrição será indeferida.

## 6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos consistirá nas seguintes etapas:

a) Análise da carta de interesse (5 pontos). A carta de interesses deverá abordar:

I. o percurso de formação;

II. o interesse pelo projeto de extensão para o qual se candidata;

III. a experiência de atuação com os temas relacionados ao projeto;

IV. disponibilidade semanal.

b) Análise do histórico e do currículo do candidato (5 pontos).

Cada candidato receberá uma nota para a carta (peso 1) e uma nota para o histórico e currículo (peso 1), somando a nota máxima de 10 pontos.

## 7. CRONOGRAMA

**Período de Inscrição:** De 21 a 27 de março de 2025.

**Link:** <https://forms.gle/brU44XDcpXdjp5Jt8>

**Análise Documental:** 28 de março de 2025.

**Divulgação das notas e classificação:** 01 de abril de 2025 a partir das 18h.

**Pedidos de recurso:** 02 de abril até às 12h do dia 03 de abril de 2025 - solicitação através do [Formulário Google - Clique aqui](#).

**Link:** <https://forms.gle/aiTGyu3WXhoVagwf6>

**Resultado Final:** 04 de abril de 2025, divulgado no site do Departamento de Filosofia ([www.gfl.uff.br](http://www.gfl.uff.br)) a partir das 13h. Os/as candidatos/as aprovados/as receberão um e-mail com orientações adicionais e **devem encaminhar o aceite e documentação específica solicitada até às 12h do dia 07 de abril de 2025. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que enviar a documentação após esse horário/data.**

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A bolsa de extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UFF.

8.2 Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do discente, a bolsa será automaticamente suspensa. O discente deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

8.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [gfl.egh@id.uff.br](mailto:gfl.egh@id.uff.br)

8.5 Outras situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão Avaliadora.

Niterói, 21 de março de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Julia Cavalcanti Telles de Menezes  
SIAPE 3222183  
Chefe do Departamento de Filosofia  
Universidade Federal Fluminense

## ANEXO 1

Lista de projetos de extensão, cada um apresentando uma vaga para bolsista:

a. *Lógica Informal na Escola*, coordenado pela professora Julia Cavalcanti Telles de Menezes:

O projeto "Lógica Informal na Escola" coordenado pela Prof. Julia Telles de Menezes tem o objetivo de auxiliar alunos do ensino médio e do nono ano do ensino fundamental a desenvolver habilidades analíticas e críticas através da leitura de textos com diferentes estruturas argumentativas. A proposta consiste na introdução de conceitos da lógica informal, como a estrutura das falácias e a discriminação de premissas e conclusões de argumentos.

b. *Thaûma* - Periódico dedicado à produção discente do curso de graduação em Filosofia da UFF, coordenado pela professora Alice Bitencourt Haddad:

Buscando atender a uma antiga demanda dos discentes dos cursos de graduação de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia, este projeto visa a produzir um periódico semestral de divulgação de suas atividades acadêmicas. A revista *Thaûma* publicará, em página na internet, artigos, relatos de experiência, capítulos de TCC, todos com indicação e autorização dos orientadores, além de vídeo-debates produzidos e conduzidos pelos estudantes sobre temas filosóficos de interesse público. O projeto terá supervisão e o apoio da coordenadora, porém será administrado pelo estudante bolsista, tendo em todas as suas etapas o protagonismo estudantil.